



# Boletim Oficial

Instituído pela Lei Mun. 1339 de 14/05/2002 e Regulamentado pelo decreto Mun. 10060

Telêmaco Borba, 20 de março de 2017

**DECRETO N.º 23974, DE 17 DE MARÇO DE 2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE**

Art. 1º RETIFICAR o inciso I do artigo primeiro do Decreto 23966 de 10 de março de 2017, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"I – DANIELE APARECIDA KOSSIBA PIMENTEL, matrícula nº 21.967, para o cargo do quadro de provimento em comissão, símbolo CC-08, denominado ASSISTENTE I, no Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 02/03/2017"

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário e ratificam-se os demais termos do Decreto 23966 de 10 de março de 2017.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 17 de março de 2017.

Marcio Artur de Matos  
Prefeito

Rubens Benck  
Procurador Geral do Município

**DECRETO N.º 23975, DE 20 DE MARÇO DE 2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE**

Art. 1º NOMEAR, os servidores abaixo relacionados:

I – RULIAN NEVES MARTINS, matrícula nº 10.394, para o cargo do quadro de provimento em comissão, símbolo CC-07, denominado CHEFE DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL, na Seção de Vigilância Patrimonial, na Divisão de Administração, da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 01/03/2017;

Permanecendo em consequência, afastado do cargo de provimento efetivo denominado de AGENTE ADMINISTRATIVO II ADMINISTRATIVO CONTÁBIL FINANCEIRO, da Secretaria Geral do Gabinete.

II – JACKSON JOSÉ ECKERMANN, matrícula nº 21.963, para o cargo do quadro de provimento em comissão, símbolo CC-08, denominado ASSISTENTE I, no Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 12/03/2017;

Ficando em consequência vago o cargo de provimento em comissão denominado ASSISTENTE I, símbolo CC-08, na Secretaria Geral do Gabinete.

III – JOSÉ RUBENS BARBOSA DE LIMA, matrícula nº 21.972, para o cargo do quadro de provimento em comissão, símbolo CC-08, denominado ASSISTENTE I, no Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 02/03/2017;

IV – ALCIONE APARECIDO DE SOUZA, matrícula nº 21.973, para o cargo do quadro de provimento em comissão, símbolo CC-08, denominado ASSISTENTE I, no Gabinete da Secretaria Geral do Gabinete, a partir de 13/03/2017;

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 20 de março de 2017.

Marcio Artur de Matos  
Prefeito

Rubens Benck  
Procurador Geral do Município

**DECRETO N.º 23967, DE 20 DE MARÇO DE 2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE**

Art. 1º CANCELAR a extensão de jornada de trabalho, concedida de acordo com o Capítulo VIII, Seção I, Art. 37 e 39 da Lei Municipal n.º 1866 de 08 de março de 2012, remunerada de acordo com o Nível/Classe de Enquadramento Individual constante no Anexo III da Lei Municipal n.º 1882 de 05 de abril de 2012, conforme abaixo especificado:

Cancelamento da Extensão de Jornada:

Nº	Nome	Mat.	Lotação	Cancelar
01	JOELMA DE ALMEIDA CORDEIRO	9560	ESC MUN CONSELHEIRO ZACARIAS	02/03/2017
02	ANDREA APARECIDA MERCER DOS SANTOS	10198	ESC MUN DO PDRO I	08/03/2017

Art. 2º Revoga o Decreto nº 23967, de 13 de março de 2017 e revogam-se as demais disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 20 de março de 2017.

Marcio Artur de Matos  
Prefeito

Rubens Benck  
Procurador Geral do Município

**DECRETO N.º 23977, DE 20 DE MARÇO DE 2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE**

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 06 de março de 2017, a servidora JULIANA TAGLIATELLA, matrícula nº 10147, do cargo do quadro de provimento efetivo denominado AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, lotada no Programa de Controle de Epidemias e Doenças, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 20 de março de 2017.

Marcio Artur de Matos  
Prefeito

Rubens Benck  
Procurador Geral do Município

**PORTARIAN.º 3632**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições,

**RESOLVE**

Art. 1º Promover o enquadramento da servidora, conforme a Lei 1882 de 05 de abril de 2012.

MATR	NOME DO SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	CLASSE	PROTOCOLO	A PARTIR
8996	Eliane Aparecida Carneiro Adriano	Professor de Educação Infantil	III	C	010464/2016	30/11/2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 09 de março de 2017.

Marcio Artur de Matos  
Prefeito

Rubens Benck  
Procurador Geral do Município

PARANÁ  
PACTO NACIONAL  
PELA REDUÇÃO DE  
ACIDENTES  
UM PACTO PELA VIDA

Atravessar  
fora da faixa?  
**PAROU!**

Prefeitura de Telêmaco Borba

Denatran  
Ministério  
das Cidades  
GOVERNO FEDERAL

**Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba - Paraná****Órgão Oficial do Município | Editado e Impresso pela Seção de Comunicação**

Praça Dr. Horácio Klabin 37 - CEP - 84.261-170 - Fone: (42) 3271-1090/3271-1867 - Fax: (42) 3273-1067

GABINETE DO PREFEITO: Praça Dr. Horácio Klabin 37 | (42) 3271-1003  
 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO: Praça Dr. Horácio Klabin, 37 | (42) 3271-1063  
 SECRETARIA GERAL DE GABINETE: Praça Dr. Horácio Klabin, 37 | (42) 3271-1003  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Rua Tiradentes, 500 | (42) 3271-1604  
 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E INDÚSTRIA CONVENCIONAL:

Rua Presidente Kennedy, 298 | (42) 3904-1648/1704  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL: Av. Samuel Klabin, 725 | (42) 3904-1560  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS: Rua Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 186 | (42) 3904-1590  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Av. Chanceler Horácio Laffer, 1200 | (42) 3904-1522  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS: Praça Dr. Horácio Klabin, 37

| (42) 3271-1066  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E RECREAÇÃO: Av. Chanceler Horácio Laffer, 1200 | (42) 3904-1578  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: Rua Prudente de Moraes, 109 | (42) 3904-1669  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE: Rua gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 341 | (42) 3904-1647


**PORTARIAN.º 3633**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições,

**R E S O L V E**

Art. 1º Promover o enquadramento da servidora, conforme a Lei 1882 de 05 de abril de 2012.

MATR	NOME DO SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	CLASSE	PROTOCOLO	A PARTIR
9827	Danieli Campos de Moraes	Professor	II	B	009542/2016	27/10/2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 09 de março de 2017.

Marcio Artur de Matos  
Prefeito

Rubens Benck  
Procurador Geral do Município

**PORTARIAN.º 3634**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições,

**R E S O L V E**

Art. 1º Promover o enquadramento da servidora, conforme a Lei 1882 de 05 de abril de 2012.

MATR	NOME DO SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	CLASSE	PROTOCOLO	A PARTIR
8378	Iraci de Fatima Oliveira	Professor	III	F	009509/2016	26/10/2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 09 de março de 2017.

Marcio Artur de Matos  
Prefeito

Rubens Benck  
Procurador Geral do Município

**PORTARIAN.º 3635**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições,

**R E S O L V E**

Art. 1º CONCEDER Adicional por Conclusão de Curso nos termos do art. 124 da Lei Municipal n° 1.883, de 05 de maio de 2012, em conformidade ao Art. 2º do Decreto n° 19.836/2013 conforme consta no Anexo I.

Art. 2º Os efeitos financeiros do Adicional por Conclusão de Curso dar-se-á em conformidade ao Art. 3º, § 1º do Decreto n° 19.836/2013.

Art. 3º O deferimento do presente, consubstancia-se ao parecer jurídico anexado aos Autos do Processo Administrativo n° 6501/2013 de 19/04/2013.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 09 de março de 2017.

Marcio Artur de Matos  
Prefeito

Rubens Benck  
Procurador Geral do Município

**ANEXO I – PORTARIA 3635**

Adicional por Conclusão de Curso, de acordo com o disposto ao Artº 124 da Lei n° 1.883 de 05/04/2012, em conformidade ao Art.º 2º do Decreto n° 19.836/2013

MATRIC.	NOME	CARGO	PROTOCOLO	DATA PROTOCOLO	INCISO	PERCENTUAL
9828	Edina de França Lima	Cozinheiro	011093/2016	21/12/2016	III	6% (seis por cento)

**PORTARIAN.º 3636**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições,

**R E S O L V E**

Art. 1º CONCEDER Adicional por Conclusão de Curso nos termos do art. 124 da Lei Municipal n° 1.883, de 05 de maio de 2012, em conformidade ao Art. 2º do Decreto n° 19.836/2013 conforme consta no Anexo I.

Art. 2º Os efeitos financeiros do Adicional por Conclusão de Curso dar-se-á em conformidade ao Art. 3º, § 1º do Decreto n° 19.836/2013.

Art. 3º O deferimento do presente, consubstancia-se ao parecer jurídico anexado aos Autos do Processo Administrativo n° 6501/2013 de 19/04/2013.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições

em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 09 de março de 2017.

Marcio Artur de Matos  
Prefeito

Rubens Benck  
Procurador Geral do Município

**ANEXO I – PORTARIA 3636**

Adicional por Conclusão de Curso, de acordo com o disposto ao Artº 124 da Lei n° 1.883 de 05/04/2012, em conformidade ao Art.º 2º do Decreto n° 19.836/2013

MATRIC.	NOME	CARGO	PROTOCOLO	DATA PROTOCOLO	INCISO	PERCENTUAL
9406	Aline Mampian Paes Ferreira	Cozinheiro	000204/2017	09/01/2017	III	6% (seis por cento)

**PORTARIAN.º 3637**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições,

**R E S O L V E**

Art. 1º CONCEDER Adicional por Conclusão de Curso nos termos do art. 124 da Lei Municipal n° 1.883, de 05 de maio de 2012, em conformidade ao Art. 2º do Decreto n° 19.836/2013 conforme consta no Anexo I.

Art. 2º Os efeitos financeiros do Adicional por Conclusão de Curso dar-se-á em conformidade ao Art. 3º, § 1º do Decreto n° 19.836/2013.

Art. 3º O deferimento do presente, consubstancia-se ao parecer jurídico anexado aos Autos do Processo Administrativo n° 6501/2013 de 19/04/2013.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 09 de março de 2017.

Marcio Artur de Matos  
Prefeito

Rubens Benck  
Procurador Geral do Município

**ANEXO I – PORTARIA 3637**

Adicional por Conclusão de Curso, de acordo com o disposto ao Artº 124 da Lei n° 1.883 de 05/04/2012, em conformidade ao Art.º 2º do Decreto n° 19.836/2013

MATRIC.	NOME	CARGO	PROTOCOLO	DATA PROTOCOLO	INCISO	PERCENTUAL
8551	Rosinei Aparecida Batista	Auxiliar de Serviços Gerais	011034/2016	19/12/2016	III	6% (seis por cento)

**PORTARIAN.º 3638**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições,

**R E S O L V E**

Art. 1º CONCEDER Adicional por Conclusão de Curso nos termos do art. 124 da Lei Municipal n° 1.883, de 05 de maio de 2012, em conformidade ao Art. 2º do Decreto n° 19.836/2013 conforme consta no Anexo I.

Art. 2º Os efeitos financeiros do Adicional por Conclusão de Curso dar-se-á em conformidade ao Art. 3º, § 1º do Decreto n° 19.836/2013.

Art. 3º O deferimento do presente, consubstancia-se ao parecer jurídico anexado aos Autos do Processo Administrativo n° 6501/2013 de 19/04/2013.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 09 de março de 2017.

Marcio Artur de Matos  
Prefeito

Rubens Benck  
Procurador Geral do Município

**ANEXO I – PORTARIA 3638**

Adicional por Conclusão de Curso, de acordo com o disposto ao Artº 124 da Lei n° 1.883 de 05/04/2012, em conformidade ao Art.º 2º do Decreto n° 19.836/2013

MATRIC.	NOME	CARGO	PROTOCOLO	DATA PROTOCOLO	INCISO	PERCENTUAL
8864	Neuraci de Fatima Oliveira Davidoski	Auxiliar de Serviços Gerais	011052/2016	20/12/2016	III	6% (seis por cento)

**PORTARIAN.º 3639**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições,

**R E S O L V E**

Art. 1º CONCEDER Adicional por Conclusão de Curso nos termos do art. 124 da Lei Muni-



cial n° 1.883, de 05 de maio de 2012, em conformidade ao Art. 2° do Decreto n° 19.836/2013 conforme consta no Anexo I.

Art. 2° Os efeitos financeiros do Adicional por Conclusão de Curso dar-se-á em conformidade ao Art. 3°, § 1° do Decreto n° 19.836/2013.

Art. 3° O deferimento do presente, consubstancia-se ao parecer jurídico anexado aos Autos do Processo Administrativo n° 6501/2013 de 19/04/2013.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 09 de março de 2017.

Marcio Artur de Matos  
Prefeito

Rubens Benck  
Procurador Geral do Município

**ANEXO I – PORTARIA 3 6 3 9**

Adicional por Conclusão de Curso, de acordo com o disposto ao Art° 124 da Lei n° 1.883 de 05/04/2012, em conformidade ao Art.º 2° do Decreto n° 19.836/2013

MATRIC.	NOME	CARGO	PROTOCOLO	DATA PROTOCOLO	INCISO	PERCENTUAL
9693	Leodete Macedo da Vitoria	Auxiliar de Serviços Gerais	000571/2017	18/01/2017	II	4% (quatro por cento)

**PORTARIA Nº 3 6 4 4**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 1.341, de 14 de maio de 2002,

**RESOLVE**

Art. 1° AUTORIZAR a concessão de Suprimentos de Fundos no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), a servidora CLAUDIA HAAS AMARAL, Procuradora do Município, CPF 028.392.319.99, nos termos do Art. 4° da Lei n° 1341/2002.

Elemento da despesa:

33.90.36.96.00	Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$ 500,00
33.90.39.96.00	Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 500,00
	<b>Total:</b>	<b>R\$ 1.000,00</b>

Art. 2° Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 14 de março de 2017.

Marcio Artur de Matos  
Prefeito

Celso Elli Burakovski  
Secretário Municipal de Finanças

Rubens Benck  
Procurador Geral do Município

**PORTARIAN.º 3 6 4 5**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE**

Art. 1° AUTORIZAR a concessão de Adiantamento no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), ao servidor ANDERSON ROGÉRIO WENDT, ocupante do cargo denominado Assistente I, na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação, CPF n.º 023.681.369-24, nos termos da Lei n° 1674/2008.

Elemento da despesa:

33.90.39.96.00	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 4.000,00
	<b>Total:</b>	<b>R\$ 4.000,00</b>

Art. 2° Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 14 de março de 2017.

Marcio Artur de Matos  
Prefeito

Celso Elli Burakovski  
Secretário Municipal de Finanças

Rubens Benck  
Procurador Geral do Município

**EXTRATO CONTRATUAL**

Termo Aditivo N.º	QUINTO
Contrato N.º	009/2014
Processo Licitatório	Concorrência Pública N° 020/2014
Protocolo N°	55251/2014
Data	09/03/2017
Contratante	Município de Telêmaco Borba
Contratado	C.R. MARTINS LTDA -ME
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte) dias a partir da data de 27/02/2017 até a data de 26/06/2017

Termo Aditivo N°	PRIMEIRO
Contrato Número	19/2017
Pregão Presencial N°	28/2017
Protocolo N°	8276/2017
Data	17/03/2017
Contratante	Município de Telêmaco Borba
Contratada	Drial Organização de Eventos Esportivos Ltda - Me
Objeto	Contratação de Empresa Especializada em Organização de Eventos
Valor	R\$ 24.400,00
Prazo de Vigência	60 (sessenta) dias a contar da assinatura do contrato
Pagamento	Em até 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento definitivo dos serviços
Dotação Orçamentária	471 – 10.0013.0392.1301.3339039 – Própria
Contrato N°	20/2017
Processo Licitatório	Inexigibilidade N° 06/2017
Protocolo N°	12511/2017
Data	16/03/2017
Contratante	Município de Telêmaco Borba
Contratada	Live In Music Soluções Digitais Ltda - Me
Objeto	Contratação de Show Artístico
Valor	R\$ 7.000,00
Prazo de Execução	01 (um) dia
Prazo de Vigência	90 (noventa) dias a contar da data da assinatura do contrato
Pagamento	O pagamento dos serviços ora contratados será efetuado da forma como segue: 50% na assinatura do contrato e 50% em até 05 (cinco) dias corridos, a contar da data do evento
Dotação Orçamentária	451 – 10.004.13.392.1301.2066.3390.39.23 – Própria
Contrato N°	21/2017
Processo Licitatório	Inexigibilidade N° 07/2017
Protocolo N°	8775/2017
Data	16/03/2017
Contratante	Município de Telêmaco Borba
Contratada	Live Talentos Agenciamento, Produção e Publicidade Ltda
Objeto	Contratação de Show Artístico
Valor	R\$ 40.000,00
Prazo de Execução	01 (um) dia
Prazo de Vigência	90 (noventa) dias a contar da data da assinatura do contrato
Pagamento	O pagamento dos serviços ora contratados será efetuado da forma como segue: 50% na assinatura do contrato e 50% em até 05 (cinco) dias corridos, a contar da data do evento
Dotação Orçamentária	451 – 10.4.0013.0392.1301.2066.3.390.39.23.00 – Própria
Contrato N°	22/2017
Processo Licitatório	Dispensa N° 09/2017
Protocolo N°	12851/2017
Data	16/03/2017
Contratante	Município de Telêmaco Borba
Contratada	Ruhama Antunes Pacheco
Objeto	Contratação de Show Artístico
Valor	R\$ 1.685,39
Prazo de Execução	01 (um) dia
Prazo de Vigência	90 (noventa) dias a contar da data da assinatura do contrato
Pagamento	O pagamento dos serviços ora contratados será efetuado da forma como segue: 50% na assinatura do contrato e 50% em até 05 (cinco) dias corridos, a contar da data do evento
Dotação Orçamentária	460 – 10.004.13.392.1301.2068.3390.36.99.02 – Própria
Contrato N°	23/2017
Processo Licitatório	Dispensa N° 10/2017
Protocolo N°	13031/2017
Data	16/03/2017
Contratante	Município de Telêmaco Borba
Contratada	Breno Carneiro da Luz
Objeto	Contratação de Show Artístico
Valor	R\$ 1.685,39
Prazo de Execução	01 (um) dia
Prazo de Vigência	90 (noventa) dias a contar da data da assinatura do contrato
Pagamento	O pagamento dos serviços ora contratados será efetuado da forma como segue: 50% na assinatura do contrato e 50% em até 05 (cinco) dias corridos, a contar da data do evento
Dotação Orçamentária	476 – 10.6.0013.0392.1301.2073.3.3.90.36.00.00 – Própria
Contrato N°	24/2017
Processo Licitatório	Dispensa N° 11/2017
Protocolo N°	13028/2017
Data	16/03/2017
Contratante	Município de Telêmaco Borba
Contratada	Rafael Ribeiro da Luz
Objeto	Contratação de Show Artístico
Valor	R\$ 1.685,39
Prazo de Execução	01 (um) dia
Prazo de Vigência	90 (noventa) dias a contar da data da assinatura do contrato
Pagamento	O pagamento dos serviços ora contratados será efetuado da forma como segue: 50% na assinatura do contrato e 50% em até 05 (cinco) dias corridos, a contar da data do evento



Dotação Orçamentária	470 – 10.4.0013.0392.1301.2071.3.3.90.36.00.00 – Própria
Contrato N°	25/2017
Processo Licitatório	Dispensa N° 08/2017
Protocolo N°	12847/2017
Data	16/03/2017
Contratante	Município de Telêmaco Borba
Contratada	Rhafaél Aparecido dos Santos
Objeto	Contratação de Show Artístico
Valor	R\$ 1.685,39
Prazo de Execução	01 (um) dia
Prazo de Vigência	90 (noventa) dias a contar da data da assinatura do contrato
Pagamento	O pagamento dos serviços ora contratados será efetuado da forma como segue: 50% na assinatura do contrato e 50% em até 05 (cinco) dias corridos, a contar da data do evento
Dotação Orçamentária	450– 10.004.13.392.1301.2066.3390.36.99.02 – Própria

**DECRETO N.º 23978, DE 20 DE MARÇO DE 2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE**

Art. 1º AUTORIZAR A REMUNERAÇÃO de acordo com o Art. 17 da Lei 1883/12 a partir de 06/03/2017 à servidora ANA CLAUDIA NATEL TIBURCIO, matrícula n.º 10363, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado TÉCNICO MUNICIPAL NÍVEL SUPERIOR I/MEDICINA VETERINÁRIA, conforme opção protocolada através dos Autos de Processo Administrativo N.º 2322/2017, servidora nomeada para ocupar o cargo do quadro de provimento em comissão denominado CHEFE DA SEÇÃO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL, na Secretaria Municipal de Saúde, através do Decreto 23956.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 20 de março de 2017.

Marcio Artur de Matos  
 Prefeito

Rubens Benck  
 Procurador Geral do Município

@PNI\_MS /ProgramaNacionaldeImunizacoes  
**136**  
 Ministério da Saúde  
[www.saude.gov.br](http://www.saude.gov.br)

**Toda menina e toda mulher precisam de proteção.**

É importante prevenir o câncer do colo de útero. Por isso, se você tiver entre 25 e 64 anos, faça os exames preventivos. E, se sua filha tiver entre 11 e 13 anos, deve ser vacinada contra o HPV. Fique atenta ao período de vacinação na escola ou vá a uma unidade de saúde.

Vacinação para quem precisa de mais proteção. Um direito seu assegurado pelo SUS.

MELHORAR SUA VIDA. NOSSO COMPROMISSO.

**PROGRAMA NACIONAL DE IMUNIZAÇÕES**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
**SUS**  
 Ministério da Saúde  
 GOVERNO FEDERAL **BRASIL**  
 PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

**NÃO DÊ TEMPO PARA A DENGUE**

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

**SUS**

GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
 PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

Ministério da Saúde





# MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

## ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

#### DECRETO Nº 23973 DE 15 DE MARÇO DE 2017

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º Inciso I alínea "a" e pelo artigo 5º Inciso III da Lei Municipal nº 2159 de 27/12/2016, na forma prevista pelos incisos I e III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

#### RESOLVE

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no Orçamento Geral de 2017, do Município de Telêmaco Borba, no valor R\$ 592.000,00 (quinhentos e noventa e dois mil reais), para reforço das dotações orçamentárias abaixo especificadas, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

<b>FONTE 303 – RECURSO SAÚDE - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15% - EXERCÍCIO ANTERIOR)</b>			
	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>RECURSO</b>	<b>VALOR</b>
12.00	Secretaria Municipal de Saúde		
12.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.1001.2110	Manutenção da Divisão de Administração e Programação		
694 - 3390.30.00	Material de Consumo	303	100.000,00
699 - 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	303	110.000,00
12.00	Secretaria Municipal de Saúde		
12.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.1001.2118	Manutenção Atividades de Atenção Básica		
743 - 3390.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	303	80.000,00
12.00	Secretaria Municipal de Saúde		
12.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.1001.2120	Manutenção Divisão de Saúde Pública		



# MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

## ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

770 - 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	303	84.000,00
<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR SUPERAVIT FINANCEIRO</b>			<b>374.000,00</b>

<b>FONTE 509- RECURSO GERENCIAMENTO DO TRÂNSITO - EXERCÍCIO ANTERIOR</b>			
	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>RECURSO</b>	<b>VALOR</b>
02.00	Secretaria Geral do Gabinete		
02.012	Fundo Municipal de Transito		
15.452.1503.2019	Manutenção dos Serviços de Sinalização de Vias Urbanas		
113 - 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	509	10.000,00
<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES SUPERAVIT FINANCEIRO</b>			<b>10.000,00</b>

<b>FONTE 000 - RECURSO ORDINARIO LIVRE - EXERCÍCIO CORRENTE</b>			
	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>RECURSO</b>	<b>VALOR</b>
13.00	Secretaria Municipal de Assistência Social		
13.001	Gabinete da Sec Municipal de Assistência Social		
08.243.0801.6127	Manutenção do Conselho Mun dos Direitos da Criança e Adolescente		
831 - 3390.30.00	Material de Consumo	000	1.000,00
13.00	Secretaria Municipal de Assistência Social		
13.004	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0802.2143	Reforma e Conservação de Próprios da Assistência Social		
863 - 3390.30.00	Material de Consumo	000	154.000,00
13.00	Secretaria Municipal de Assistência Social		
13.004	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0802.2153	Manutenção das Atividades dos CRAS		
903 - 3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - PF	000	5.000,00
13.00	Secretaria Municipal de Assistência Social		
13.004	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.243.0802.6135	Manutenção do Centro de Convivência da Juventude		
959 - 4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	000	40.000,00



# MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

## ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

13.00	Secretaria Municipal de Assistência Social		
13.004	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.243.0803.6139	Manutenção do Funcionamento das Casas Lares		
978 - 4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	000	8.000,00
<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR CANCELAMENTOS</b>			<b>208.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES</b>			<b>592.000,00</b>

**Art. 2º** Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso o Superávit Financeiro das Fontes de Recurso nº 303 e 509 no valor de R\$ 384.000,00 (trezentos e oitenta e quatro mil reais) e Cancelamento Total/Parcial da Fonte de Recurso nº 000 no valor de R\$ 208.000,00 (duzentos e oito mil reais), conforme demonstrativo abaixo:

<b>FONTE 000 – RECURSO ORDINARIO LIVRE – EXERCÍCIO CORRENTE</b>			
	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>RECURSO</b>	<b>VALOR</b>
13.00	Secretaria Municipal de Assistência Social		
13.001	Gabinete da Sec Municipal de Assistência Social		
08.243.0801.6127	Manutenção do Conselho Mun dos Direitos da Criança e Adolescente		
834 - 4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	000	1.000,00
13.00	Secretaria Municipal de Assistência Social		
13.004	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0802.2143	Reforma e Conservação de Próprios da Assistência Social		
864 - 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	000	154.000,00
13.00	Secretaria Municipal de Assistência Social		
13.004	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0802.2153	Manutenção das Atividades dos CRAS		
908 - 4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	000	5.000,00
13.00	Secretaria Municipal de Assistência Social		





# MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

## ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

13.004	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.243.0802.6135	Manutenção do Centro de Convivência da Juventude		
955 - 3390.30.00	Material de Consumo	000	40.000,00
13.00	Secretaria Municipal de Assistência Social		
13.004	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.243.0803.6139	Manutenção do Funcionamento das Casas Lares		
977 - 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	000	8.000,00
<b>TOTAL DE CANCELAMENTOS</b>			<b>208.000,00</b>

**Parágrafo Único.** Fica alterada a programação financeira e o cronograma de desembolso financeiro das fontes de recurso constantes neste artigo.

**Art. 3º** Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2017; mediante autorizações inseridas no Art. 5º e incisos da Lei Municipal nº. 2024/2014 – PPA 2014/2017 e Art. 52º inciso III da Lei Municipal nº. 2151/2016 – LDO 2017; ficam alteradas as metas financeiras dos programas e ações dos anexos integrantes nestas referidas leis.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

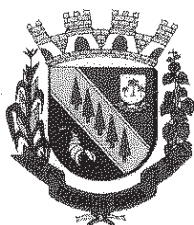
**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** em 15 de março de 2017.

*Marcio Artur de Matos*  
**Prefeito**

*Celso Elli Burakoviski*  
**Secretário Municipal de Finanças**

*Rubens Benck*  
**Procurador Geral do Município**





**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**  
ESTADO DO PARANÁ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

PORTARIA Nº 002/2017-SME

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, usando suas atribuições e nos termos do Art. 188, da Lei 1.883, de 05 de abril de 2012

**RESOLVE**

**Art. 1º DETERMINAR** a abertura de Sindicância Interna destinada para apurar os fatos relatados nos autos do Processo Administrativo nº 2702/2017, incumbindo a Comissão Especial designada por esta Portaria para diligências necessárias conforme as disposições da Lei 1.883/2012 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Telêmaco Borba.

**Art. 2º DESIGNAR**, os membros para compor a Comissão Especial para Sindicância, sob a presidência do primeiro, conforme segue:

- Sandra Regina Rocha
- Neuci Schreider
- Jussara Aparecida Santos

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM  
TELÊMACO BORBA, ESTADO DO  
PARANÁ, 17 de março de 2017



Rosimeyre Barbosa Siqueira Carneiro  
Secretária Municipal de Educação



# OUVIDORIA MUNICIPAL

PREFEITURA DE TÊLEMACO BORBA

0800 42 2030

SUGESTÃO

INFORMAÇÃO

CRÍTICAS

